



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 09/2025 CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EDITAL Nº 09/2025

CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2025

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei Federal nº 14.133/ 2021, bem como a Lei Municipal nº 2.072/2009, torna pública a abertura das inscrições para Concurso, cujo objetivo é a premiação dos vencedores do concurso de **Quadrilhas Juninas 2025**.

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para realização de Concurso das **Quadrilhas Juninas 2025** que faz parte da programação dos Festejos Juninos de 2025 que acontecerá no dia 19 de junho de 2025.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 A Premiação se dará conforme descrição abaixo:

I – **Melhor Quadrilha Junina Estilizada** – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Troféu;

II – **Segunda melhor Quadrilha Junina estilizada** – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e Troféu;

III – **Terceira Melhor Quadrilha Junina Estilizada**– R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e Troféu;

IV – **Destaque animação** – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Troféu;

V – **Melhor Rainha** - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Troféu;

VI – **Melhor Marcador** - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Troféu.

2.2 O total de recurso previsto para o objeto do concurso é de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) incluso a premiação, o pagamento dos 5 jurados do concurso no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada somando R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no total e a confecção de 8 troféus no valor de R\$ 250.00 cada somando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Edital Concurso **Quadrilhas Juninas 2025**, grupos de **Quadrilhas Juninas** inscritas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes-SECULTE.

3.2. Cada **Quadrilha** deverá no ato de inscrição indicar nominalmente seu marcador



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

e sua rainha, a não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

3.3. É vedada a inscrição de:

- a) Os servidores públicos municipais de Juazeiro/BA não poderão concorrer ao apoio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros;
- b) Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges e companheiros inclusive;
- c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;
- d) Órgãos públicos e ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, Tais como: Fundações, Associações etc.

3.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes- SECULTE.

4.2. Os recursos para os vencedores do concurso serão liberados em parcela única, desembolsada em até 30 dias úteis da realização do concurso.

4.3. Sobre os valores a serem pagos para as quadrilhas vencedoras não serão cobrados impostos por serem prêmios.

4.4. Não havendo quadrilhas inscritas, os recursos não utilizados poderão, a critério da SECULTE ser transferidos para outro programa ou atividade afim.

4.5. Os recursos para pagamento das obrigações em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto atividade:2057

Elementode despesa: 3.3.9.0.31



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Fonte 1500

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário inscrição, este deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes- SECULTE situada na Rua Juvêncio Alves nº 20, Centro, Juazeiro/BA, das 8h às 14h de 12 de maio a 12 de junho de 2025.
- 5.2. A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.
- 5.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.
- 5.4. Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

5.5 Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado endereçado à SECULTE - à Praça Barão do Rio Branco s/nº, Centro, no Município de Juazeiro/BA.

5.6 São documentos indispensáveis para a inscrição no presente chamamento público:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo/histórico da quadrilha;
- c) Relação completa de participantes (indicando Rainha e Marcador);
- d) CÓPIA do CPF e RG do proponente (pessoa física);
- e) CÓPIA do CNPJ (pessoa jurídica)

5.7 A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.8 Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso.

5.9 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

Parágrafo único - O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 6.1. O concurso será realizado em uma única etapa no dia 19 de junho de 2025 na Quadra da UNIVASF núcleo Juazeiro-Bahia às 19:00 h.
- 6.2. As quadrilhas vencedoras deverão apresentar-se nos festejos juninos de Juremal com data a ser estabelecida pela organização do concurso.

7. DA DILIGÊNCIA

- 7.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Juazeiro poderá



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação da quadrilha.

7.2. Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

8.2 A comissão Julgadora será remunerada conforme a Lei Municipal 1.621/2001 e a Lei municipal 2.072/2009.

8.3 O valor da remuneração será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para cada jurado.

8.4 A comissão Julgadora será composta por 5 Jurados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critérios:

- a) **Evolução:** A forma como a Quadrilha Junina se apresenta se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;
- b) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;
- c) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;
- d) **Coreografia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;
- e) **Harmonia:** Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as idéias com evolução e ordem;
- f) **Marcador:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
- g) **Repertório Musical:** As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.
- h) **Rainha:** Graça, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

9.2 Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a. Maior nota no critério coreografia;
- b. Maior nota no critério animação;
- c. Maior nota no critério harmonia;

9.3 O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação dos festejos juninos em homenagem a Santo Antônio.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a. Caberá interposição de recursos à decisão da Comissão de Avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 81 da Lei 14.133/21.
- b. O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura, Turismo e Esportes o qual apreciará o pedido no prazo de até 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão de Avaliação se necessário.
- c. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
- d. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.
- b. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.
- c. A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2025 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.
- d. Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TARGINO ALVES GONDIM

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANEXO I

Concurso das Quadrilhas Juninas 2025

| | DATA |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital | 21 de maio 2025 |
| Período das Inscrições | 22/05 a 12/06 |
| Resultado das quadrilhas selecionadas | 13/06 |
| Final | 19/06/2025 |
| Apresentação das campeãs 1ª e 2ª colocadas | 24/06- Juremal |

